



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2135/2008

VETADA CONFORME VETO ACATADO EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA 15/04/2008.

“MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Iúna/ES passa a ter a seguinte redação:

Cargo Efetivo e Estável	Quantidade	Referência	Vencimento
Procurador Legislativo	02	I	R\$4.400,00
Assessor Legislativo	01	II	R\$3.200,00
Técnico Contábil	01	III	R\$2.500,00
Auxiliar Administrativo	02	IV	R\$ 850,00
Servente/Contínuo	02	V	R\$ 500,00

Cargo Comissionado	Quantidade	Referencia	Vencimento
Diretor Administrativo/Legislativo	01	CC-I	R\$1.500,00
Assessor Parlamentar	03	CC-II	R\$1.000,00

Art. 2º As atribuições dos referidos cargos encontram-se nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º Fica mantido o cargo de Assessor Legislativo no quadro permanente de funcionários da Câmara Municipal de Iúna em atendimento a sentença judicial transitada em julgado, em favor do servidor Elias Sebastião Silveira, exarada em 05/02/1989.

Art. 4º Os cargos efetivos e comissionados criados por esta Lei serão preenchidos de conformidade com a necessidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2008.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 2099/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (02/04/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna